



SUMÁRIO

GABINETE-GERAL	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS	3

vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

GABINETE-GERAL

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 46/DPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 02/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a Empresa FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.402/0001-04, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, além do fornecimento de papel filigranado para a carteira de identidade funcional, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento e revisão, dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Acre, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, conforme Processo Eletrônico Sei Ac Def. n.º 0305.01895/2024-21- Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza matrícula nº 299650-1;

II - Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira, matrícula nº 59578485-0;

III - Fiscal Titular: Lenir Ferreira Franco - Matrícula - Matrícula: 9589902 - 1; e

IV - Fiscal Substituto: Rafael Tessinari Bandeira Ferreira - Matrícula: 9442014 - 1. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 47/DPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 03/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a Empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.633.047/0001-06, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, além do fornecimento de papel filigranado para a carteira de identidade funcional, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento e revisão, dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Acre, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, conforme Processo Eletrônico Sei Ac Def. n.º 0305.01895/2024-21- Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza matrícula nº 299650-1;

II - Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira, matrícula nº 59578485-0;

III - Fiscal Titular: Lenir Ferreira Franco - Matrícula - Matrícula: 9589902 - 1; e

IV - Fiscal Substituto: Rafael Tessinari Bandeira Ferreira - Matrícula: 9442014 - 1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 82/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, os Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, dos respectivos Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Excetuam-se da exoneração as servidoras Gabrielle da Silva Batista Longui e Sandy Reis Almeida, ocupantes do Cargo em Comissão (CEC), em face da estabilidade garantida pela licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

[ANEXO ÚNICO \(PORTARIA Nº 82/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025\)](#)

PORTARIA Nº 83/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, os termos das portarias constantes no Anexo Único, que concedeu as Funções Gratificadas aos respectivo aos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

[ANEXO ÚNICO \(Portaria Nº 83/DPG, de 30 de janeiro de 2025\)](#)

PORTARIA Nº 84/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4-C, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Defensora Pública JULIANA MARQUES CORDEIRO, do Cargo de Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre, nomeada através da PORTARIA DPE Nº 526, DE 31 DE MAIO DE 2023 (evento SEI nº 7206591) constante dos autos do processo nº 0305.001254.00293/2023-21, publicada no D.E.P. nº 671, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 85/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4-C, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GLEISON GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado com base na Lei Complementar nº 426, de 04 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.449, de 10 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 039, de 11 de janeiro de 2023, publicada no D.E.P. nº 595, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 86/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4-C, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Art. 2º da Portaria DPE Nº 527, de 31 de maio de 2023, publicada no D.E.P. nº 671 de 01 de junho de 2023, que designou, a Defensora Pública JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI, para desempenhar a função de Chefe da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 87/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4-C, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94;



CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 014/GAB/DPE-AC, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 300, de 03 de fevereiro de 2021, que designou, a Defensora Pública THAÍS ARAÚJO DE SOUSA OLIVEIRA, para desempenhar a função de Coordenadora do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 88/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4-C, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria DPE Nº 258, de 28 de março de 2023 (evento SEI 6531396) constante dos autos do processo nº 0305.001254.00165/2023-88, que designou, o Defensor Público LUÍS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado do Acre,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 89/DPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4-C, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; CONSIDERANDO o término do mandato da Defensora Pública-Geral, Biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 016/GAB/DPE-AC, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 300, de 03 de fevereiro de 2021, que designou, o Defensor Público CELSO ARAÚJO RODRIGUES, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo de Cidadania da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE e FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, além do fornecimento de papel filigranado para a carteira de identidade funcional, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento e revisão, dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária será: Programa de Trabalho: 2277.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da DPE/AC, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos 15000100 RP;

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2025.

ASSINAM: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - CONTRATANTE e FRANCISCA VALQUIRIA RAMALHO DANTAS - CONTRATADA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA 17.768.271 KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Avenida Antônio da Rocha Viana nº 3057, Santa Quitéria, Rio Branco - Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral a Senhora SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 20*****55 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 67*.***.***-49, residente e domiciliada no município de Rio Branco/AC.

CONTRATADA: 17.768.271 KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 17.768.271/0001-94, com sede na Rua Corinthians, nº 213, Bairro Belo Jardim II em Rio Branco - Acre, - E-mail: kennedyso@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade 02****9 SSP/AC e do CPF nº 516.***.***-68.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a correção da razão social da empresa contratada, alterando sua qualificação e a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, onde consta a tabela com a referida razão social, para adequá-la à inscrição oficial do CNPJ.

DA CORREÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Considerando a necessidade de retificação, onde se lê:

"KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA"

Leia-se:

"17.768.271 KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA"

Os demais preços, especificações e quantitativos permanecem inalterados, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada logo após sua assinatura, por meio do Diário Oficial da DPE/AC.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço 001/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO Nº: 0305.01895/2024-21



Defensora Pública-Geral do Estado
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Instituto de Gestão e Governança - IGG para ministração de curso sobre a violência contra criança com sistematização da metodologia aplica para os membros da Rede Humanizada de proteção à crianças e adolescentes através do Núcleo da Cidadania.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, CNPJ: 04.581.375/0001-43;

CONTRATADA: IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, CNPJ: 39.490.088/0001-02;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 93.842,08 (noventa e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos);

Respaldado na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, em especial no artigo 74, inciso III, alínea "f", do Processo Sei Ac Def n.º 0305.04907/2024-80 e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por inexigibilidade de licitação do objeto em questão.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, observadas as normas legais.

Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022